

Prefeitura Municipal de Bonito

Contrato



TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO

DE FORNECIMENTO N.º 0720/2020

Termo de rescisão contratual amigável que entre si fazem, de um lado **O MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 16.245.375/0001-51, com sede na Praça Benedito Mina, n.º 629, Bonito-BA, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/n.º, no município de Bonito - Bahia e, do outro lado, **a empresa EL ELYON PNEUS EIRELLE ME**, inscrita no CNPJ sob N.º 29.259.420/0001-79, com sede na Avenida Paschoal Ardito, n.º 2536 - Centro - CEP: 13.473-010 - Americana - SP, representada pela Srª Marcia de Souza portadora do RG n.º 17.919.254-1 SSP-SP, inscrito no CPF n.º 137.151.118-79, de modo a romperem bilateralmente vínculo contratual, consensualmente, nos moldes do art. 79, II, da Lei 8.666/93 e das cláusulas contratual 8.2.2 e 8.2.2.1:

Considerando a solicitação formulada pela Contratada e por considerar ser conveniente para a Administração a rescisão do referido contrato e, em consequência, a realização de novo processo licitatório para fornecimento daqueles bens, resultando maior economicidade para a Administração, resolvem, amigavelmente, nos moldes do art. 79, II, da Lei 8.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido, amigavelmente, a partir de 10 de julho de 2020, o Contrato de Fornecimento de Pneus e Câmeras de Ar para manutenção da frota Municipal, sob n.º 0720/2020, decorrente Edital do Pregão Presencial N.º. PP004/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Inexistem quaisquer obrigações entre os acordantes, decorrentes do contrato mencionado na cláusula primeira, ficando, com este acordo liberatório, desfeito aquele contrato sem quaisquer direitos e obrigações, dele decorrentes, entre ambos.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



E, por estarem assim justos e combinados, assinam a presente Rescisão em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Bonito - Bahia, 10 de julho de 2020.

ACORDANTES:

Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EL ELYON
PNEUS
EIRELI:292594
20000179

Assinado de forma
digital por EL ELYON
PNEUS
EIRELI:29259420000179
Dados: 2020.07.10
13:12:13 -03'00'

Srª Márcia de Souza
EL ELYON PNEUS EIRELLE ME
CNPJ 29.259.420/0001-79

TESTEMUNHAS:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO **DE FORNECIMENTO N.º 0721/2020**

Termo de rescisão contratual amigável que entre si fazem, de um lado **O MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 16.245.375/0001-51, com sede na Praça Benedito Mina, n.º 629, Bonito-BA, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/n.º, no município de Bonito - Bahia e, do outro lado, **a empresa AUTO CENTER JR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N.º 09.421.369/0001-42, com sede na Praça Benedito Mina, n.º 306 Sala - Centro - CEP: 46.820-000 - Bonito - Bahia**, representada pelo Sr Rômulo dos Santos Oliveira do RG n.º 09.440.778-97 SSP-BA, inscrito no CPF n.º 005.247.835 -19, de modo a romperem bilateralmente vínculo contratual, consensualmente, nos moldes do art. 79, II, da Lei 8.666/93 e das cláusulas contratual 8.2.2 e 8.2.2.1:

Considerando a solicitação e por considerar ser conveniente para a Administração a rescisão do referido contrato e, em consequência, a realização de novo processo licitatório para fornecimento daqueles bens, resultando maior economicidade para a Administração, resolvem, amigavelmente, nos moldes do art. 79, II, da Lei 8.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido, amigavelmente, a partir de 15 de julho de 2020, o Contrato de Fornecimento de Pneus e Câmeras de Ar para manutenção da frota Municipal, sob n.º 0721/2020, decorrente Edital do Pregão Presencial N.º. PP004/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Inexistem quaisquer obrigações entre os acordantes, decorrentes do contrato mencionado na cláusula primeira, ficando, com este acordo liberatório, desfeito aquele contrato sem quaisquer direitos e obrigações, dele decorrentes, entre ambos.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam a presente Rescisão em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Bonito - Bahia, 15 de julho de 2020.

ACORDANTES:

Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Sr. Rômulo dos Santos Oliveira
AUTO CENTER JR LTDA - ME
CNPJ sob Nº 09.421.369/0001-42

TESTEMUNHAS:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com